



# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Devido a falta de normas contra a venda de filhotes doentes, é que a referida iniciativa vem de encontro com tal problema objetivando preencher tal lacuna.

O comércio de animais prolifera em São Paulo sem normas que o regularizem, ao contrário das exigências para vender qualquer coisa inanimada, como geladeira.

São diversos os casos em que o consumidor compra um cachorro acompanhado de uma série de produtos caninos, como colchão de espuma, ração importada, ossinhos para roer, bolinha para brincar, escova, xampu, etc... E depois de menos de um mês o animal vem a falecer. Nestes casos, alguns vendedores não oferecem nenhuma garantia, como, por exemplo, ressarcir o consumidor com outro animal da mesma raça e idade ou então a devolução do dinheiro.

Portanto, o intuito da propositura é regularizar este tipo de comércio, fazendo-se assim a costumeira justiça neste setor.

Destarte, coloco o presente projeto para apreciação de nossos Ilustres Pares, para que ao final seja convertido em lei.